EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 119/2023 - PROECE/UFMS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – VAGAS REMANESCENTES

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, área de concentração em Cooperativismo e Economia Solidária, com 24 vagas para ingresso no ano de 2023, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2 Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.2.3 Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3 A área de concentração do Curso é Cooperativismo e Economia Solidária.

1.4 As atividades de ensino serão realizadas de forma híbrida, com atividades EaD e encontros presenciais. O encontros presenciais acontecerão, ordinariamente, um a cada semestre, no prédio da Escola de Administração e Negócios, em datas previamente agendadas.

1.5 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 174

2. DO CRONOGRAMA

2.1 a divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/ , nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
11/04/2023	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
25/04/2023	Término do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
27/04/2023	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
27 e 28/04/2023	Prazo de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br até as 16 horas (horário de MS) do dia 28/04/2023.
02/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
02/05/2023	Divulgação do resultado da Análise Curricular
03 a 04/05/2023	Prazo de recurso para resultado da análise curricular. Serão considerados os recursos recebidos por e-mail proalter.esan@ufms.br até as 16 horas (horário de MS) do dia 04/05/2023.
05/05/2023	Divulgação do resultado dos recursos interpostos para a análise curricular
05/05/2023	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula
05 a 08/05/2023	Período de matrícula no site https://posgraduacao.ufms.br/portal
09/05/2023	Início das aulas - Aula Magna

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS*	TOTAL DE VAGAS
Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda	21	3	24

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências.

REGIÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS*	TOTAL DE VAGAS
Região de Campo Grande (3 vagas): Bandeirantes, Campo Grande, Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos	3	0	3
Região da Grande Dourados(4 vagas): Dourados, Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.	3	1	4
Região do Bolsão (5 vagas): Três Lagoas, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paraíso das Aguas, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria.	4	1	5

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 175

Região do Pantanal (1 vaga): Corumbá, Anastácio, Aquidauana, Ladário e Miranda.	1	0	1
Região Sul-Fronteira (4 vagas): Ponta Porã, Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru.	3	1	4
Região Leste (2 vagas): Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica; Bataguassu; Bataiporã, Ivinhema; Novo Horizonte e Taquarussu.	2	0	2
Região do Cone Sul (2 vagas): Naviraí.; Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti e Mundo Novo.	2	0	2
Região Norte (3 vagas): São Gabriel do Oeste; Alcinópolis; Camapuã, Costa Rica; Coxim; Figueirão; Pedro Gomes, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso.	3	0	3
Total de vagas			24

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 20 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS:

3.3.1 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.1.6.

3.3.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.1.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3 Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4 No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6 O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7 O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8 Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg. 176

3.3.9 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1.1 As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal , das 00h00 do dia 11/04/2023 às 23h:59min do dia 25/04/2023, selecionando-se o Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda e a opção Realizar Inscrição.

4.1.2 Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.1.6 deste Edital devem ser digitalizados, compilados em arquivos no formato PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.1.3 Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.1.4 A inscrição será gratuita.

4.1.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Diploma de Graduação, frente e verso;

c) Histórico escolar de graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros;

e) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor, se brasileiro;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

j) Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros.

k) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo II). Deverão ser anexados apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo;

4.1.7 A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.1.8 As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.1.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.1.10 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.11 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.1.12 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 177

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de etapa de classificatória, dentre aqueles que tiverem a inscrição deferida.

5.2 ANÁLISE CURRICULAR– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

5.2.1.A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo II), deste Edital, que deverá ser anexada ao currículo .

5.2.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.2.3 Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2 No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior pontuação de currículo; e

b) maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 - Cronograma.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail proalter.esan@ufms.br , contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5 O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 178

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2 Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3 Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4 O Regulamento do Curso estará disponível no site: https://obcoop.ufms.br/pos-graduacao-lato-sensu/proalter/

10.5 Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

10.9 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: proalter.esan@ufms.br , no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

11. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3 O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 10 de abril de 2023

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 179

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização de Agentes locais de trabalho, emprego e renda, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

....., ... de..... de 2023

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:_____

2. Pontuação do currículo

2.1	**Pontuações do currículo**	**Pontuação**	**Quantidade* (preenchimento pelo candidato)**
2.2	Diploma de graduação (pontua a partir do segundo diploma)	10 pontos (máximo 40 pontos)	
2.3	Pós-graduação lato sensu concluída	15 pontos (máximo 30 pontos)	
2.4	Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado (concluída)	30 pontos (máximo 60 pontos)	
2.5	Pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado (cursando)	20 pontos (máximo 20 pontos)	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 180

2.6	Pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado (concluída)	40 pontos (máximo 80 pontos)	
2.7	Pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado (cursando)	30 pontos (máximo 30 pontos)	
2.8	Tempo de atuação no serviço público (em anos, serão desconsideradas as frações)	5 pontos (máximo 150 pontos)	
2.9	Tempo de experiência profissional com a economia solidária (em anos, serão desconsideradas as frações)	15 pontos (máximo 150 pontos)	
2.10	Tempo de experiência profissional com a agricultura familiar (em anos, serão desconsideradas as frações)	15 pontos (máximo 150 pontos)	
	Somatória dos pontos		

***O(a) candidato(a) deverá anexar no portal esta tabela preenchida juntamente com os comprovantes das pontuações**

....., ... de..... de 2023

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização de Agente locais de trabalho, emprego e renda.
Edital nº	
Nome:	
Objeto do recurso:	( ) resultado preliminar da inscrição ( ) resultado preliminar da análise de currículo
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/04/2023
Nº 8024
Pg 81

....., ... de..... de 2023

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 10/04/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3982950** e o código CRC **66654FE4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

11/04/2023
Nº 8024
Pg. 182